



Receita Federal notifica empresas devedoras do Simples Nacional

Para evitar exclusão, empresas devem regularizar a totalidade de seus débitos.

28/07/2023

Nesta quinta-feira (27) e sexta-feira (28), foram disponibilizados, no Domicílio Tributário Eletrônico do **Simples Nacional** (DTE-SN), os Termos de Exclusão dos contribuintes que contém dívidas com a Receita Federal e/ou com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Os contribuintes poderão acessar os referidos documentos tanto pelo Portal do Simples Nacional, por meio do DTE-SN, como pelo Portal e-CAC, centro de atendimento virtual da Receita, mediante código de acesso, ou via gov.br, conta nível prata ou ouro ou **certificado digital**.

Para evitar que as empresas sejam excluídas do Simples Nacional a partir de 1º de janeiro de 2024, deve haver a regularização total de débitos, por meio de pagamento à vista ou parcelamento.

Há também a possibilidade, para débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), realizar o pagamento por meio de transação, conforme disposto no último edital PGDAU vigente, no prazo de 30 dias a contar da data de ciência do Termo de Exclusão.

Prazos

Caso a pessoa jurídica acessar a mensagem dentro de 45 dias contados da disponibilização do referido Termo, ou no 45º dia contado da liberação, se a primeira leitura for feita posteriormente a esse prazo, a ciência se dará no momento da primeira leitura.

Vale destacar que a empresa que regularizar a totalidade de suas pendências dentro do prazo mencionado não será excluída pelos débitos constantes do referido Termo de Exclusão, o que acaba tornando-os sem efeito.

Portanto, o negócio continuará no regime do regime do Simples Nacional, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento, sendo assim desnecessário o comparecimento em qualquer unidade da Receita.

A empresa que tem a intenção de impugnar o Termo de Exclusão deverá encaminhar a contestação dirigida ao Delegado de Julgamento da autarquia, e protocolá-la via internet, conforme orientado no sítio da Receita seguinte estes passos:

1. Menu Serviços;
2. Defesas e Recursos;
3. Impugnar exclusão do Simples Nacional.

Neste momento, serão notificadas, aproximadamente, as 1.265.000 maiores empresas devedoras do Simples, com valor significativo de pendência para serem regularizadas, correspondendo a um total de dívidas em torno de R\$ 57 bilhões.

Com informações da Receita Federal

Publicado por
LÍVIA MACARIO